

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SALTO E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SALTO**

Conveniente: Secretaria de Saúde

Número do Convênio/Contrato: 160/2018

Número do processo original: 897/2018

Objeto: Convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para fins de repasse de recursos (próprios) para custeio.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conveniada: APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto.

CNPJ:56.651.003/0001-40

Vigência (aditada): A partir de 16 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquilo Gianini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário da Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788-X e do CPF nº 133.190.568-08, ora designada simplesmente como *Conveniente* e de outro lado à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, com sede na cidade de Salto/SP, à Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, CEP: 13.320-354, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 638/70, Lei Estadual nº 572/74 e Lei Federal nº 91.108, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. Lucélia Aparecida Massoca**, brasileira, portadora do RG nº24.754.090-0 e do CPF/MF nº072.789.868-00, residente e domiciliado, a Rua Antonio Vendramini nº86, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP SP, ratificando neste ato todas as declarações firmadas no curso do processo administrativo supramencionado, e ora em diante denominada simplesmente *Conveniada*, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

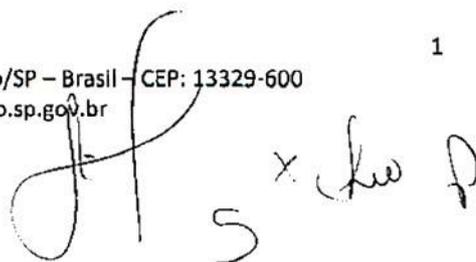
Em conformidade com o artigo 116 e 57 II, da Lei Federal 8666/1993 e artigo 5º § 3º do decreto Federal 8.726/2016; Cláusula Sétima do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Convênio em referência a partir de **16 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba para pagamento do objeto do presente termo de convênio, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000 – Recursos Próprios - Tesouro – (ficha 203), da Secretaria de Saúde e será de responsabilidade do Município de Salto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

A Conveniente efetuará o repasse à Conveniada do valor total de **R\$30.000,00(trinta mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$5.000,00(cinco mil reais)** pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês.





CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros destinados especificamente para a consecução deste convênio serão efetivados a crédito da conta bancária nº 44089-2, da Agência 0977-6, junto ao Banco do Brasil, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados em conta bancária específica, com a titularidade da CONVENIADA.

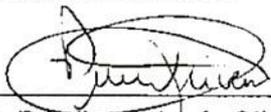
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

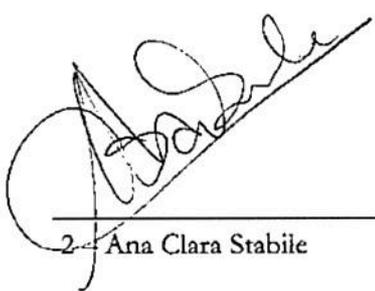
Salto/SP, 26 de JUNHO de 2020.


MUNICÍPIO DE SALTO
FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
Secretário de Saúde

x 
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO
LUCÉLIA APARECIDA MASSOCA
Presidente

TESTEMUNHAS:


1- Priscila Xavier de Oliveira Novais


2- Ana Clara Stabile

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Salto

CONVENIADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 160/2018

OBJETO: Convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para fins de repasse de recursos (próprios) para custeio.

ADVOGADO (S) /Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 26 de JUNHO de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Henrique Viscardi, 810 apto 73, Vila Henrique, CEP:13321-280, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9682

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-0 RG: 24.754.090-0

Data de Nascimento: 28/09/1970

Endereço residencial completo: Rua Antonio Vendramini nº86, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gerencia@apaesalto.com.br

E-mail pessoal: gerencia@apaesalto.com.br

Telefone (s): (11) 4029-1162

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.